PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 061/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2022
CONTRATO nº 055/2022

O MUNICIPIO DE WALL FERRAZ PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, situada à Praça da Liberdade, nº 257, bairro Centro, CEP- 64.548-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número C.N.P.J. (MF) nº 01.612.612/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Luis Guilherme Maia de Sousa**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOSE CAIO C DE MOURA - ME**, com sede e foro na cidade de Picos, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Rodovia BR 316, lado ímpar, nº 2.535, Bairro Belo Norte, CEP: 64.603-350, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **30.320.224/0001-41**, Inscrição Estadual sob o nº 19.619.912-3, doravantechamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí, do Pregão Eletrônico nº 033/2022, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 061/2022 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte scolar no Município de Wall Ferraz – PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 061/2022, Procedimento nº 033/2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA - Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 061/2022, Procedimento Administrativo nº 033/2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta dos recursos provindos da Fonte de Recurso: 500; 553 (Recursos de Impostos e Transferências; PNATE-FNDE); Programa de Trabalho: 12.361.0015.2042.0000; Elemento de

Despesa: 3.3.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atenderas exigências da CONTRATANTE.

§ **1º** - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA - A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar,inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - O valor contratado é de **R$ 525.228,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais)**, que será pago mediante a prestação dos serviços além do encaminhamento da nota fiscal, recibos e as Certidões de Regularidade para com a União, Estado e Município a serem encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz- PI.

CLÁUSULA NONA - A critério exclusivo da CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a CONTRATADA:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

CLÁUSULA DÉCIMA - No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite nos termos do Art. 124, II da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Picos - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, pelas testemunhas e demais presentes.

Wall Ferraz (PI), 29 de julho de 2022.

Luiz Guilherme Maia de Sousa

Luiz Guilherme Maia de Sousa
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI
CONTRATANTE

JOSE CAIO C DE MOURA:30320224000141
Assinado de forma digital por JOSE CAIO C DE MOURA:30320224000141
Dados: 2022.08.01 08:44:29 -03'00'

José Caio César de Moura
Proprietário
JOSE CAIO C DE MOURA – C.N.P.J 30.320.224/0001-41
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: 956.040.653-15

2. _____ CPF: 045980263-91